



L I D O  
Em. 06/06/18

*[Signature]*  
Câmara Legislativa

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 383 /2018**  
**( Do Senhor Deputado AGACIEL AMAIA)**

**Concede o Título de Cidadão  
Honorário de Brasília “PÓS  
MORTEM” ao Senhor  
ISRAEL PINHEIRO.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília “PÓS MORTEM” ao Senhor ISRAEL PINHEIRO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 383 / 2018  
Folha Nº 01 de 01

**JUSTIFICATIVA**

O Senhor ISRAEL PINHEIRO nasceu em 04 de janeiro de 1896, Mineiro de Caeté, formado em engenharia, entrou para política nos anos 1920. Foi no Congresso Nacional que estreitou as relações com Juscelino Kubitschek.

Ele abraçou a ideia de transferir a capital do Rio de Janeiro para o centro do País. Para assumir a presidência da Novacap, renunciou ao mandato de deputado federal na década de 1950. Nos primeiros anos de

SECRETARIA LEGISLATIVA 05/Jun/2018 17:50

70238

*[Signature]*

*[Signature]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Brasília, foi o braço direito de JK no surgimento de uma cidade que nasceu do nada.

Durante as obras, Israel Pinheiro se levantava às 6 horas e trabalhava até as 20 horas. Se não estava no seu escritório na Novacap (então na Candangolândia), era visto numa Rural Willys fiscalizando as obras.

Apontado como “o grande condutor da construção de Brasília”, Israel Pinheiro construiu Brasília em 1.309 dias corridos. Foi extremamente competente para cumprir esse prazo. Nós nos orgulhamos do compromisso que Israel teve com a empresa.

Começou na política quando ainda era jovem. Elegeu-se vereador de Caeté e agente executivo - o prefeito da época - quando tinha somente 26 anos. Logo depois, o governador Benedito Valadares o convidou para ser secretário de Agricultura, Obras Públicas, Indústria e Viação e depois superintendente da Vale do Rio Doce, tornando-se o primeiro presidente da companhia após a sua instituição como empresa.

Em 1945, tornou-se deputado constituinte por Minas Gerais, elaborando a Constituição de 1946, mantendo-se na câmara, reelegendo-se em 1950 e 1954. Apoiou Juscelino Kubitschek ao governo de Minas Gerais em 1950, e para presidente em 1955.

Tornou-se o presidente da Novacap, a empresa pública que construiu Brasília, tendo sido, após a inauguração oficial em 1960, seu primeiro prefeito, durante os últimos meses do governo JK.

Em 1965, após o golpe de 1964, candidatou-se ao governo de Minas Gerais, logrando êxito. A sua vitória, junto com a de Negrão de Lima na Guanabara, fez com que o governo militar editasse o AI-2, acabando com o multipartidarismo.

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 383 / 2018  
Folha Nº 2 Bete



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Apesar de ser oposição ao governo, que durante o seu mandato editou o AI-5, manteve razoáveis relações com o governo, completando o mandato, se tornando sionista. Acabou seu mandato em 1971, falecendo dois anos depois, sendo enterrado na sua terra natal.

O Senhor Israel Pinheiro, faleceu em 04 de julho de 1973, aqui exposto a importância de Pinheiro para a construção de Brasília, ajudando a população com seu exuberante trabalho – **o homem que dirigiu a construção de Brasília.**

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado AGACIEL MAIA**

**Líder do Governo**



Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 383 / 2018  
Folha Nº 03 Bete



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

---

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Decreto Legislativo nº 383/18** que  
"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor

**Autoria:** **Deputado(a) Agaciel Maia (PR)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICL, art. 65, I, "i") e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 06/06/18

---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 383 / 2018  
Folha Nº 04 Bete